



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 217 DE 1º DE AGOSTO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 19.00.4011.0001304/2024-83, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 22 de julho de 2025, o prazo previsto pela [Portaria CNMP-PRESI nº 227 de 16 de julho de 2024](#), publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 22 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, data da assinatura eletrônica.

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO